

**EDITAL PPGEF Nº 12/2026**

PROCESSO Nº 23106.100204/2026-12

SELEÇÃO INTERNA DO PPGEF PARA CANDIDATURAS À BOLSA FAPDF DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR - REFERÊNCIA EDITAL DPG/UNB Nº 009/2026**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília (PPGEF/UnB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de Seleção Interna para inscrição, avaliação, seleção e classificação de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior - PDPG/FAPDF, em conformidade com o [Edital DPG/UnB nº 009/2026](#) e com as demais normas institucionais aplicáveis. Recomenda-se a leitura integral do edital do DPG, publicado em sua página eletrônica, cujas disposições integram este instrumento no que couber.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo seletivo interno do PPGEF para homologação, avaliação e classificação de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior - PDPG/FAPDF, nos termos do item 7.1 do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

2.2. Serão classificadas, em ordem decrescente de pontuação, todas as candidaturas homologadas e consideradas academicamente aptas pela Comissão de Seleção Interna. A classificação no âmbito do PPGEF não assegura a concessão da bolsa, que dependerá da seleção institucional conduzida pelo DPG e da disponibilidade de recursos.

2.3. O Edital DPG/UnB nº 009/2026 prevê a oferta institucional de 6 (seis) bolsas, cada uma com duração de 6 (seis) meses, não renovável, para atendimento aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.

2.4. Cada bolsista receberá o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), composto por 6 (seis) mensalidades de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de auxílio instalação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de auxílio deslocamento para aquisição de passagens de ida e volta.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de três dias úteis, a contar da data de sua publicação na página do PPGEF na internet.

3.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGEF por meio de correio eletrônico, para o e-mail fefpg@unb.br, indicando o assunto "Edital PPGEF nº 12/2026 - Impugnação".

3.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão participar pesquisadoras(es) doutoras(es), docentes ou técnicas(os) do quadro permanente da UnB, cadastradas(os) na Plataforma Sucupira como docentes permanentes do PPGEF e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

4.2. Não serão homologadas candidaturas de professoras(es) ou técnicas(os) em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradoras(es), visitantes, aposentadas(os), participantes externas(os)

ou outras(os) que não integrem o quadro permanente da UnB, ainda que credenciadas(os) ao PPGEF.

4.3. Também não serão homologadas candidaturas de pessoas beneficiadas pelo Edital DPG/UnB nº 003/2026, relativo ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF.

4.4. É vedada a inscrição da mesma pessoa por mais de um Programa de Pós-Graduação.

5. DOS REQUISITOS

5.1. A pessoa candidata deverá atender, no momento do envio da candidatura pelo PPGEF ao DPG, a todos os requisitos estabelecidos no item 6 do Edital DPG/UnB nº 009/2026, que incluem:

5.2. ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, possuir Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

5.3. ser residente e domiciliada no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);

5.4. possuir diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

5.5. possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados da publicação do Edital DPG/UnB nº 009/2026;

5.6. ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado do PPGEF ou pelo Conselho da FEF;

5.7. possuir carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão;

5.8. não acumular a bolsa com outra vigente que tenha a mesma finalidade; e

5.9. dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante os 6 (seis) meses de vigência da bolsa.

5.10. A pessoa candidata que já esteja realizando ou venha a iniciar estágio pós-doutoral no exterior entre o início das inscrições e a divulgação do resultado final poderá se candidatar, desde que:

5.11. comprove que, na data prevista para assinatura do Termo de Compromisso (TeC), ainda restará período mínimo de 6 (seis) meses para a conclusão do estágio pós-doutoral na instituição de destino;

5.12. apresente carta atualizada da instituição de destino confirmando o período remanescente de colaboração; e

5.13. atenda aos demais requisitos deste Edital e do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

5.14. A inobservância de qualquer requisito implicará a não homologação da candidatura.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas entre 09 a 19 de setembro de 2026, mediante envio da documentação para o endereço eletrônico fefpg@unb.br com o assunto "Edital PPGEF nº 12/2026 - Pós-Doutorado no Exterior - FAPDF - Nome da pessoa candidata".

6.2. A documentação deverá ser encaminhada em arquivos PDF identificados e numerados conforme a ordem abaixo:

6.3. projeto de pesquisa contendo plano de atividades para os 6 (seis) meses de vigência da bolsa, com metas que abranjam o estabelecimento ou o fortalecimento de parcerias entre a UnB e instituições de ensino e pesquisa do país de destino;

6.4. carta de aceite definitiva da instituição ou da pessoa colaboradora ou supervisora no exterior, assinada e timbrada, com os nomes da pessoa candidata e da pessoa colaboradora estrangeira, a relevância do projeto e o mês e o ano de início e término da pesquisa, em consonância com o cronograma;

6.5. Currículo Lattes atualizado;

6.6. currículo abreviado da pessoa colaboradora ou supervisora da instituição de destino;

6.7. tabela de pontuação constante do Anexo I, devidamente preenchida;

6.8. cópia do diploma de doutorado;

- 6.9. cópia de documento de identificação: RG e CPF ou CNH, para nacionais, ou RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório, para estrangeiras(os);
- 6.10. comprovante de residência no Distrito Federal ou na RIDE;
- 6.11. ficha de cadastro como servidora ou servidor da UnB;
- 6.12. documentos comprobatórios em pdf dos itens pontuados no Anexo I, que não possam ser verificados no Currículo Lattes por meio do link ativo do DOI;
- 6.13. declaração constante do Anexo II, preenchida e assinada.
- 6.14. A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados é integralmente da pessoa candidata.
- 6.15. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos para conferência de documentos já apresentados, vedada a juntada posterior de documento obrigatório ou de nova produção para fins de pontuação.

7. DA COMISSÃO

7.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção Interna instituída pela Coordenação do PPGEF e composta por 3 (três) membros do Colegiado sem conflito de interesse com as pessoas candidatas. Em caso de impossibilidade, poderão ser nomeadas(os) docentes permanentes de outro PPG stricto sensu da UnB ou de outra Instituição de Ensino Superior, nos termos do item 9.1 do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

7.2. Compete à Comissão homologar as inscrições; realizar a análise preliminar; avaliar o mérito acadêmico das candidaturas; conferir e homologar a pontuação do Anexo I; elaborar parecer circunstanciado; definir a ordem de classificação; analisar pedidos de reconsideração; e lavrar a ata do processo seletivo.

7.3. A avaliação compreenderá as seguintes etapas:

7.3.1. homologação documental e verificação dos requisitos de elegibilidade;

7.3.2. análise qualitativa do projeto de pesquisa e do plano de atividades; e

7.3.3. conferência e homologação da pontuação da produção intelectual, conforme o Anexo I.

7.4. O projeto de pesquisa e o plano de atividades serão avaliados qualitativamente quanto à relevância da temática e à sua contribuição para a proposta do PPGEF; ao planejamento de metas de produção científica, tecnológica e/ou de inovação e à exequibilidade do cronograma; e à relevância da instituição de destino e ao reconhecimento acadêmico da pessoa colaboradora ou supervisora e de sua equipe.

7.5. Somente serão classificadas as candidaturas homologadas cujo projeto e plano de atividades sejam considerados meritórios e exequíveis pela Comissão. Entre essas candidaturas, a ordem de classificação será definida pela pontuação total homologada no Anexo I, em ordem decrescente.

7.6. Em caso de empate, terá preferência, nesta ordem, a pessoa candidata que:

7.7. tiver maior idade;

7.8. tiver realizado menor quantidade de estágios pós-doutorais;

7.9. tiver mais tempo de efetivo exercício na UnB, considerado o registro da matrícula FUB.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. O processo seletivo interno observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital interno	09/09/2026	Coordenação
Inscrições	09/09 a 19/09/2026	Pessoa candidata

Etapas	Data	Responsável
Homologação preliminar das inscrições	21/09/2026	Comissão de Seleção
Reconsideração da homologação preliminar	21 e 22/09/2026	Pessoa candidata
Homologação definitiva	23/09/2026	Comissão de Seleção
Avaliação das candidaturas	23/09 a 05/10/2026	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado parcial	06/10/2026	Comissão de Seleção
Reconsideração do resultado parcial	07/10 e 08/10/2026	Pessoa candidata
Divulgação do resultado final	09/10/2026	Comissão de Seleção
Envio ao DPG, via SEI	13/10 a 16/10/2026	Coordenação

8.2. A pessoa candidata classificada deverá acompanhar também o cronograma institucional do item 21 do Edital DPG/UnB nº 009/2026, especialmente as etapas de homologação, avaliação, reconsideração, divulgação do resultado e implementação da bolsa no âmbito do DPG.

9. DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. A homologação e os resultados parcial e final serão divulgados na página eletrônica do PPGEF, nas datas previstas no item 7.1.

9.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico fefpg@unb.br, nos prazos do item 7.1, com o assunto "Pedido de reconsideração - Edital PPGEF nº 12/2026 - Pós-Doutorado no Exterior - FAPDF - Nome da pessoa candidata".

9.3. O pedido de reconsideração somente será deferido em caso de vício de forma, nos termos do item 11.1.4 do Edital DPG/UnB nº 009/2026, e deverá indicar objetivamente o ato questionado e sua fundamentação. Não será admitida a juntada de novos documentos nem a rediscussão do mérito acadêmico.

9.4. O resultado final consistirá na ordem de classificação das candidaturas do PPGEF e será encaminhado ao DPG via SEI, acompanhado dos processos individuais, dos pareceres da Comissão e da ata da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A pessoa contemplada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital DPG/UnB nº 009/2026, incluindo a assinatura do Termo de Compromisso, o cadastro no SIGFAP, a contratação de seguro saúde, a comprovação das despesas e deslocamentos, a execução da contrapartida social e a apresentação da prestação de contas.

10.2. A bolsa deverá ser implementada somente após a assinatura do Termo de Compromisso e nos prazos fixados pelo DPG. A data de implementação corresponderá à data da viagem de ida ao país de destino.

10.3. A seleção interna e a aprovação institucional não afastam a responsabilidade da pessoa candidata pela obtenção de passaporte, visto, seguro saúde e demais providências necessárias à viagem.

10.4. A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação integral das normas deste Edital e do Edital DPG/UnB nº 009/2026.

10.5. As disposições do Edital DPG/UnB nº 009/2026 prevalecerão em caso de divergência e aplicar-se-ão automaticamente ao presente processo seletivo, inclusive quanto a eventuais retificações promovidas pelo DPG.

10.6. A Coordenação do PPGEF poderá alterar o cronograma interno por motivo justificado, desde que preservados os prazos estabelecidos pelo DPG e assegurada ampla divulgação.

- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEF, ouvida a Comissão de Seleção quando necessário e respeitadas as normas superiores.
- 10.8. Dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas para fefpg@unb.br
- 10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.

Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB
Ato UnB 238, de 05 de fevereiro de 2026

ANEXOS**ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Produção científico-tecnológica e formação discente no período de 1º de janeiro de 2021 até a data de submissão da candidatura. A pessoa candidata deverá informar a quantidade de itens e calcular a pontuação total. A Comissão de Seleção conferirá e homologará os dados.

Critério	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação total
1. Artigo em periódico Qualis A1 ou A2 (quadriênio 2021-2024)	10 pontos		
2. Artigo em periódico Qualis A3 ou A4 (quadriênio 2021-2024)	7 pontos		
3. Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (quadriênio 2021-2024)	4 pontos		
4. Livro didático ou científico publicado por editora com corpo de revisores e ISBN	25 pontos		
5. Capítulo de livro didático ou científico publicado por editora com corpo editorial e ISBN	6 pontos		
6. Patente, cultivar ou espécie nova com registro e titularidade ou cotitularidade da UnB; programa de computador com registro no INPI; ou desenho industrial com registro no INPI	10 pontos		
7. Artigo completo publicado em anais de congresso, conferência ou similar de abrangência nacional ou internacional (excluídos eventos locais ou regionais)	4 pontos		
8. Orientação de doutorado concluída no período	4 pontos		
9. Orientação de mestrado concluída no período	2 pontos		
10. Orientação PIBIT, PIBICAF ou PIBICEM, de PIBIC, voluntária ou remunerada	2 pontos		
11. Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível A (ou antigos níveis 1A ou 1B)	20 pontos		
12. Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível B (ou antigos níveis 1C ou 1D)	15 pontos		
13. Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível C (ou antigo nível 2)	10 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA			

Nome da pessoa candidata:

Pontuação total declarada: _____

Pontuação total homologada pela Comissão: _____

Assinatura da pessoa candidata: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Eu,

matrícula FUB nº

_____, CPF nº _____, candidata(o) ao Edital PPGEF nº 12/2026, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que:

atendo aos requisitos do Edital PPGEF nº 12/2026 e do Edital DPG/UnB nº 009/2026; não fui contemplada(o) no Edital DPG/UnB nº 003/2026; não apresento candidatura ao mesmo programa de bolsas por outro Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília; não acumularei a bolsa com outra vigente que tenha a mesma finalidade; dedicar-me-ei integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante os 6 (seis) meses de vigência da bolsa; as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos; e, estou ciente de que a classificação no âmbito do PPGEF não garante a concessão da bolsa, que dependerá da seleção institucional e da disponibilidade de recursos. Declaro, ainda, estar ciente de que eventual falsidade ou omissão poderá acarretar a exclusão do processo seletivo, o cancelamento do benefício e as demais consequências administrativas, civis e penais cabíveis.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura